



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 270/2020** destinada à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Água Doce, Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua José Moreira, Rua Manoel W. Moura, Rua Nossa Senhora de Belém e Rua São Martinho**. Aos 21 dias de outubro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.995.976,57 (SEI nº 7407234); Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.079.299,24 (SEI nº 7407274) e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.698.317,38 (SEI nº 7407319). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Fortunato Ltda.**, não foi localizada em sua proposta, a descrição da composição de custos dos itens indicados como "*Reforço do sub-leito com rachão*" (itens 2.2.3, 3.2.3 e 6.2.3 do orçamento detalhado). Porém, a referência indicada para este item "CZ9901", bem como o custo unitário, são os mesmos indicados para o item "*Sub-base em rachão*" (itens 1.2.3, 2.2.4, 3.2.4, 4.2.3, 5.2.3 e 6.2.4 do orçamento detalhado). Assim, em observância ao item 10.5, do edital: *Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, foi solicitado à empresa, através do Ofício 7419111/2020 - SAP.UPR, a confirmação quanto à referida composição. Em resposta, a empresa encaminhou e-mail com documento assinado digitalmente (SEI nº 7426779), no qual indica "[...] a referência indicada para a composição de custo do item "*Sub-base em rachão*" (itens 1.2.3, 2.2.4, 3.2.4, 4.2.3, 5.2.3 e 6.2.4 do orçamento detalhado), é a mesma composição de custo do item "*Reforço do sub-leito com rachão*", correspondente aos itens 2.2.3, 3.2.3 e 6.2.3". Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 9.2.1, alínea "b", do edital. Verificou-se que o valor indicado na composição de custos unitários para o item 2.1.7, não corresponde ao valor unitário indicado na proposta de preços. Entretanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orçamentária;*". Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. As empresas **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, atenderam todas as exigências do edital. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.995.976,57; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.079.299,24 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.698.317,38. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.995.976,57**. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão de Licitação

Rickson Rodrigues Cardoso
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7427273** e o código CRC **38475CD6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.109735-7

7427273v3

7427273v3